

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA DIREÇÃO DE APOIO, DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO (IH).

Ata n.º 1

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Recursos Humanos, reuniu o júri nomeado por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, de dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, para, na sequência de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal civil do Instituto Hidrográfico de dois mil e vinte e cinco, para a Divisão de Recursos Humanos, proceder aos seguintes atos:

.....-Definir os métodos de seleção a aplicar no procedimento;

.....-Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos e indicar a respetivas referências e legislação necessária;

.....-Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção..

.....O júri teve a seguinte constituição:

.....Presidente - Capitão-tenente Marco António Neto Mendes Coimbra;

.....Vogais Efetivos - Técnica Superior Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior Cristel Gonçalves dos Santos.....

.....Aberta a sessão pelo presidente do júri, iniciou-se a análise do perfil de competências correspondente ao posto de trabalho a preencher, que constitui parte integrante desta ata. Para a ocupação deste posto de trabalho, o júri deliberou que a habilitação académica exigida para a admissão ao concurso fosse a licenciatura, nas áreas de Gestão de Recursos Humanos, de Direito, de Ciências Empresariais ou de Ciências Sociais, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.....

O júri deliberou, por unanimidade, adotar os métodos de seleção, parâmetros de avaliação, ponderação, grelhas classificativas e sistemas de valoração, que

seguidamente se descrevem:

1. Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, a seguir designada por LTFP, conjugado como n.º 1 do artigo 17º da Portaria 233/2022, na sua redação atual, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão aplicados, como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção complementar a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua redação atual.

..... Cada um dos métodos de seleção é eliminatório “*de per se*”, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos considerados, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme definido no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual.

..... Na valoração dos métodos de seleção, são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo todos os resultados convertidos para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores com arredondamento às centésimas, por truncatura.....

.....**1.1. Quanto à Prova de Conhecimentos:** O único método de seleção obrigatório a utilizar no caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 36.º, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP, é o seguinte:

..... **Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 70 %**

..... A **Prova de Conhecimentos (PC)** é pontuada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas de valor, por truncatura, e tem as seguintes características:

.....**Tipo e forma da Prova de Conhecimentos (PC)** – a prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, sendo composta por dois grupos: em que o primeiro grupo é constituído por 15 (quinze) perguntas de escolha múltipla (EM), com 4 (quatro) opções, cada resposta correta terá a valoração de 1 valor; e o segundo

grupo é constituído por 2 (duas) perguntas de desenvolvimento (PD), que terão a valoração de 2,5 (dois valores e meio) cada uma; será efetuada em suporte papel, de realização individual, tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas referidos no ponto 2 desta ata e a que se reportam às referências e legislação identificadas no ponto 3 desta ata. No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo, permitido a consulta exclusiva à legislação identificada, em suporte de papel, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou eletrónico. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

..... Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção

..... A valoração da prova de conhecimentos resulta da seguinte expressão:

..... $PC = EM + PD$

..... Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores na Prova de Conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento concursal e não serão notificados para comparecer à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).....

1.2. O único método de seleção obrigatório a utilizar no caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP, ser-lhes-á aplicado, desde que não afastem por escrito a aplicação dos métodos legalmente previstos, a AC, ou seja, a ele renunciarem expressamente no processo de candidatura, passando nesse caso a aplicar-se o método previsto em 1.1., e de acordo com o n.º 3 do artigo n.º 36, do anexo, da LTFP é a:

..... **Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 70 %;**

..... A **Avaliação Curricular (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho e serão considerados os seguintes parâmetros:

..... **Habilitação Académica (HA);**

..... **Formação Profissional (FP);**

.....Experiência Profissional (EP);

.....Avaliação de Desempenho (AD).

.....A classificação da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, por truncatura, obtida através da seguinte fórmula:

..... $AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$

..... Ao elemento **Habilitação Académica (HA)**, o júri deliberou atribuir a nota final do grau académico exigido, certificado pelas entidades competentes.

..... Ao elemento **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, o júri deliberou que apenas serão considerados os cursos de formação, dos três últimos anos, na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

.....A valoração da **Formação Profissional (FP)** será efetuada do seguinte modo:

.....Sem qualquer curso: 0 (zero) valores;

.....Cursos com duração inferior a 20 horas: 1 (um) valor;

.....Cursos com duração igual ou superior a 20 horas e inferior a 35 horas: 2 (dois) valores;

.....Cursos com duração igual ou superior a 35 horas: 3 (três) valores.

..... Ao elemento **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que é aberto o presente procedimento, o júri deliberou que apenas será contabilizado como tempo de EP o correspondente ao desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho em causa e grau de complexidade 3, que se encontre devidamente comprovado. A valoração da EP será obtida do seguinte modo:

.....Inferior a 1 ano – 4 valores;

.....Igual a 1 ano - 8 valores;

.....Superior a 1 ano e inferior a 3 anos - 12 valores;

.....Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos - 16 valores;

.....Superior a 1 ano e inferior a 3 anos - 12 valores;

.....Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos - 16 valores;

.....Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 18 valores;

.....Superior a 10 anos - 20 valores.

.....Ao elemento **Avaliação de Desempenho (AD)**, o júri deliberou que será considerada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A ausência da Avaliação de Desempenho (AD), no caso de injustificada, será valorada em 6 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 10 valores. A nota final da Avaliação de Desempenho (AD) é obtida através do valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, com valoração até às centésimas, por truncatura, sendo convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

.....Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.....

1.3. Método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que será aplicado aos candidatos referidos em 1.1 e 1.2, com uma ponderação de 30%.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – tem como objetivo obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Permite ainda, a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.....

Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão consideradas as seguintes competências:

.....- Orientação para a colaboração (OC);.....

.....- Orientação para a mudança e inovação (MI);.....

.....- Análise Crítica (AC);.....

.....- Gestão do Conhecimento (GC).....

.....A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é obtida através da soma das classificações dos parâmetros/aspetos a avaliar, aplicando-se a seguinte fórmula:

..... $EAC = (OC + MI + AC + GC)$

Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento, conforme definido no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual.

.....Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, os obrigatórios e os facultativos pela ordem constante na publicitação, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual.....

.....São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.....

2. Temas a abordar na prova de conhecimentos: a lista dos temas sobre os quais podem incidir as perguntas da prova escrita de conhecimentos é a seguinte:

..... – Orgânica da Marinha e Orgânica do Instituto Hidrográfico;

..... – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Código do Trabalho;

..... – Recrutamento e Seleção;.....

..... – Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais;

..... – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;.....

..... – Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ).

3. Legislação e bibliografia necessária à preparação dos temas:

..... Decreto-lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, que aprovou a nova Lei Orgânica da Marinha, na sua redação atual;

..... Decreto-lei n.º 230/2015, de 12 de outubro, que aprovou a nova Lei Orgânica do Instituto Hidrográfico;

..... Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

..... Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de

7 de janeiro, na sua redação atual;
..... Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
..... Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
..... Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais no âmbito da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, na sua redação atual;
..... Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; na sua redação atual;
..... Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro – Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, na sua redação atual;
..... NP EN ISO 9001:2015 Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos

4. Parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e valoração final:

..... Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção são os referidos em 1.1, 1.2 e 1.3.

..... A Valoração Final (VF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores através das seguintes expressões, com aproximação às centésimas, por truncatura:

$$VF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EAC$$

sendo que:

..... VF — Valoração Final

..... PC — Prova de Conhecimentos — Ponderação de 70 %

..... EAC — Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%

..... ou

$$VF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EAC$$

sendo que:

..... VF — Valoração Final

..... AC — Avaliação Curricular — Ponderação de 70 %

..... EPS — Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%

..... Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação do aviso integral, quanto aos facultativos.

.....A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento concursal.

.....Será elaborada a prova de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e correção, antes da publicação do aviso de abertura que serão selados em envelope, que só será aberto no dia da prova.

..... Foram igualmente elaboradas as seguintes grelhas e fichas, que se encontram em anexo à presente ata:

.....- Grelha de Correção da Prova de Conhecimentos;

.....- Ficha de Avaliação Curricular;

.....- Grelha de Análise e Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências;

.....- Grelha de Valoração Final.

5. Acesso aos documentos:

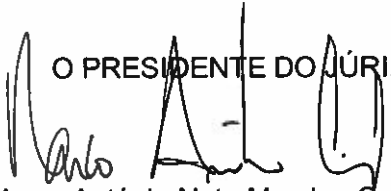
.....O júri, relativamente, à forma de acesso aos documentos deliberou que:.....

.....a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;

.....b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia ou outros meios que permitam a recolha de imagem;.....

.....c) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilidade do processo de concurso.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.....

O PRESIDENTE DO JÚRI,

Marco António Neto Mendes Coimbra
Capitão-tenente

VOGAL



Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira
Técnica Superior

VOGAL



Cristel Gonçalves dos Santos
Técnica Superior

Ficha de Avaliação Curricular (AC)

Procedimento Concursal: Técnico Superior para a Divisão de Recursos Humanos

Nome do Candidato:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) Nota final do grau académico exigido: Licenciatura	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) Sem qualquer curso = 0 valores Cursos com duração inferior a 20 horas = 1 valor adicional Cursos com duração igual ou superior a 20 horas e inferior a 35 horas = 2 valores adicionais Cursos com duração igual ou superior a 35 horas = 3 valores adicionais	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) Inferior a 1 ano - 8 valores Superior a 1 ano e inferior a 3 anos - 12 valores Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos - 16 valores Igual ou Superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 18 valores Superior a 10 anos - 20 valores	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) Relativas aos últimos 2 biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, através do valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, com valoração até às centésimas, por truncatura, sendo convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 20 valores. (A ausência da Avaliação de Desempenho, no caso de injustificada será valorada em 06 valores; no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores)	
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) Calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$	0,00

Instituto Hidrográfico, de de 20

A Presidente do Júri

As Vogais

Grelha de Correção da Prova de Conhecimentos

Candidato: 1000

Classificação: 0,00

Grupo II Perguntas de desenvolvimento

		Valoração		
		Por cada item	Máxima por questão	Do Candidato
1		0,5	2,50	
		0,5		
		0,5		
		0,5		
		0,5		
		0,5		
2		0,5	2,50	
		0,5		
		0,5		
		0,5		
		0,5		
Total do grupo II			5,00	0,00

Observações da questão 1:

Observações da questão 2:

Valoração final da prova

Grupo I	0,00
Grupo II	0,00
Total	0,00

Correção efetuado por:

Revisto por:

Grelha de Correção da Prova de Conhecimentos

Candidato: 1000

Classificação:

Grupo I Escolha múltipla

		Valoração	
1.		1,00	
2.		1,00	
3.		1,00	
4.		1,00	
5.		1,00	
6.		1,00	
7.		1,00	
8.		1,00	
9.		1,00	
10.		1,00	
11.		1,00	
12.		1,00	
13.		1,00	
14.		1,00	
15.		1,00	
Total do grupo I		15,00	0,00

A escolha múltipla é constituída por 15 perguntas, com 4 opções sendo que cada resposta é valorada com 1 valor.

A ausência de resposta a uma pergunta ou resposta errada corresponde à atribuição de 0 valores, na pergunta respetiva.

[Handwritten signature]

Entrevista de Avaliação de Competências

Ficha de cotação individual

Identificação do/a Avaliado/a:		NOME	
Nº de Competências a avaliar: 4	Posto de Trabalho:	Área Funcional: Adjunto para a área administrativa dos Recursos Humanos	

0 - Comportamento Não Demonstrado

1 - Comportamento Demonstrado

Competência	Comportamentos				Total	Apreciação Qualitativa	Apreciação Quantitativa
	1	2	3				
2. Orientação para a colaboração	0	0	0		0	Não demonstra	#DIV/0!
3. Orientação para a mudança e inovação	0	0	0		0	Não demonstra	#DIV/0!
5. Análise crítica e Resolução de Problemas	0	0	0		0	Não demonstra	#DIV/0!
6. Gestão do Conhecimento	0	0	0		0	Não demonstra	#DIV/0!

RESULTADO	
AVALIAÇÃO FINAL QUANTITATIVA	0,00

EAC - GRELHA DE ANÁLISE

Data: / /

Procedimento Concursal:

Nome do/a Candidato/a:

NOME

Grau de complexidade: 3 Área Funcional: Adjunto para a área administrativa dos Recursos Humanos

Perfil de Competencias Transversais		Comportamentos associados	Análise da Informação		Demonstração do comportamento
			Fundamentação "excertos do discurso do/a candidato/a"		
NUCLEARES	2. Orientação para a colaboração	a)			Demonstra
		b)			Demonstra
		c)			Demonstra
NUCLEARES	3. Orientação para a mudança e inovação	a)			Demonstra
		b)			Demonstra
		c)			Demonstra
F U N C I O N A I S	5. Análise crítica e Resolução de Problemas	a)			Demonstra
		b)			Demonstra
		c)			Demonstra
	6. Gestão do Conhecimento	a)			Demonstra
		b)			Demonstra
		c)			Demonstra

GRELHA DE VALORAÇÃO FINAL

[illegible]
$$VF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EAC$$

no

$$VF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EAC$$

Sendo que:

Instituto Hidrográfico, de 20

O Presidente do Júri:

As Vogais:

